

**ATA N.º 40/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE.**

----- Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Maria do Rosário de Magalhães Loureiro, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 02 de outubro de 2015.-----

----- Distribuída a minuta da ata nº. 38/2015 de 17 de setembro, foi a mesma, por unanimidade, aprovada.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca informou que foi aprovada a candidatura CLDS da Santa Casa da Misericórdia em 100% do previsto do financiamento.-----

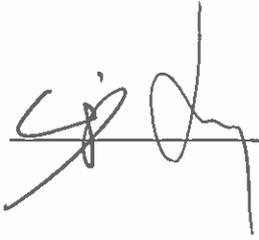
----- O Senhor Presidente da Câmara informou da sua estadia em Wieslock, de 26 a 29 de setembro, onde pode visitar os jovens formandos e as empresas onde os mesmos se encontram a desenvolver o seu trabalho. Manifestou, ainda, o seu agrado pela informação que obteve dos empresários, relativamente ao notável trabalho prestado pelos nossos jovens que, para além da sua integração e da dificuldade da língua, volvido um ano, são já merecedores de todo o respeito e admiração.-----

----- Informou ainda ter visitado a *plataforma* existente para acolhimento de 250 refugiados. Pode constatar que os refugiados encontram-se alojados num pavilhão desportivo, sendo depois realojados em pré-fabricados que vão ser instalados para o efeito. Registou, com agrado, o entusiasmo e o dinamismo dos nossos jovens no envolvimento desta causa.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros colocou algumas questões que se prendiam com o tratamento dos alunos nos transportes escolares e funcionamento da Escola Secundária de Amarante, consequência das obras que estão a decorrer naquela zona. Uma das questões, prende-se com a paragem dos autocarros no meio da estrada, apesar de haver baias de estacionamento procedendo aí, à tomada e chegada dos alunos à escola.- Disse ainda que, como representante da turma obteve informação de vários pais, em reuniões de apresentação, e um deles fez-lhe chegar um e-mail que, de entre muitas questões colocadas, manifestou a sua preocupação quanto à chegada dos alunos à escola às 7h35m e esta, só abrir às 8h10m, ficando os jovens sem local para se abrigarem, *obrigados* a permanecerem ao frio e à chuva. Acrescentou da necessidade de articulação com a Direção da escola no sentido de encontrar um espaço para os alunos ficarem acolhidos que, mesmo numa situação transitória terá de ser resolvida com caráter de urgência que permita colocar um coberto provisório (estrutura metálica) para que os jovens permaneçam à espera da chegada e partida dos autocarros. Disse ainda da necessidade de se colocar uma ou duas passadeiras no local uma vez que os autocarros ao pararem na faixa de rodagem ocasionam a que os veículos ligeiros se cruzem em sentido contrário, dificultando a visibilidade do atravessamento dos alunos na estrada, acautelando assim a segurança dos mesmos Apesar de não ser competência da Câmara proceder à fiscalização dos transportes mas ser uma questão de polícia, o Senhor Vereador disse ainda que obteve do referido pai informação de excesso de lotação no transporte dos alunos efetuado de Vila Caiz para a ESA. Contudo, a Câmara ao ter conhecimento dessa situação, julga que a mesma deverá mandar averiguar. Por último, comunicou da impossibilidade dos pais procederem à dedução de despesas escolares para efeitos de IRS, atendendo a que a Câmara mensalmente comunica à Autoridade Tributária as faturas relativas aos transportes escolares.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca agradeceu as informações prestadas

pelo Senhor Vereador Pedro Barros e disse ter havido o cuidado por parte dos Serviços e, por ela própria, de preparar o ano letivo ainda no decurso do ano letivo transato através de reuniões com os Senhores Diretores e com os representantes das Transportadoras, no sentido de obter informação de algumas necessidades para acautelar estas situações. Houve também uma reunião preparatória, no início do ano letivo. Relativamente à chegada e partida dos alunos na escola secundária disse ter tido o cuidado de colocar essa mesma questão ao Senhor Diretor da escola, uma vez que, esta situação já vinha do ano anterior ficando acordado que com a colocação das baias essa situação ficaria resolvida.- Disse:- “Não nos foi comunicado qualquer constrangimento, estava acautelado, houve este contacto com o Diretor, para mim, a questão estava resolvida”.- Disse ainda que, por escrito, aquando do “arranque do ano letivo, solicitou informação sobre a existência de algum constrangimento ou qualquer outra necessidade de correção ou alteração não tendo obtido resposta, até à presente data, quanto a esta matéria. Acrescentou ainda que irá solicitar uma reunião com o Senhor Diretor para que estas questões agora colocadas sejam resolvidas, efetuando diligências junto dos Serviços para que possam agilizar a melhor solução, que julga, ser fácil de ultrapassar, designadamente a colocação de uma passadeira no local bem como de uma estrutura para que os alunos se possam abrigar- Quanto ao horário de entrada e saída dos alunos disse ser uma preocupação recorrente que vinha já do passado e quando colocada a questão ao Senhor Diretor foi-lhe comunicado, na altura, ser uma forma de pressionar as transportadoras a chegarem perto da hora, (meia horas antes):- Disse:- “Não temos forma de articular melhor os transportes e fomos fazendo os ajustes de acordo com as necessidades evidenciadas pelas várias escolas.- As transportadoras têm articulação direta:- Câmara – transportadora; transportadora - escola.. O processo é feito nesse sentido.- Em relação a este ano letivo a informação obtida era de que esta situação estaria acautelada. Isto que me está a dizer é novidade porque tive o cuidado de falar, numa reunião muito recente, com os Diretores e isto estaria acautelado. Fica registado e vou novamente reunir para tomar conhecimento destas situações”.- Em relação ao transporte dos alunos de Vila Caiz, a Senhora Vereadora concordou com a observação do Senhor Vereador Pedro Barros dizendo que a fiscalização não é competência da Câmara Municipal mas sim de polícia mas ao tomar conhecimento



da existência de uma situação desta natureza é competência da Câmara mandar averiguar. Concluiu que, na próxima reunião, dará esclarecimentos sobre esta questão. Relativamente ao processo de faturação adotado disse ser uma exigência legal em termos de Finanças.-----

----- O Senhor Diretor do DAG Sérgio Cunha complementou a informação da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca dizendo que aquela situação foi reportada à MEDIDATA e que se aguarda esclarecimento da Autoridade Tributária sobre a mesma.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros reforçou e alertou para o facto da necessidade urgente de se encontrar um espaço para que os alunos devam permanecer na escola. No caso de um aluno se ausentar do espaço e não entrar na escola, por esta se encontrar fechada e, na eventualidade de acontecer algum incidente, o mesmo não estará abrangido pelo seguro escolar, podendo-se gerar responsabilidade para alguém.- Disse:- “É preciso encontrar uma solução e sensibilizar nesse sentido até porque a escola dispõe de espaços para que situações desagradáveis não possam vir a acontecer”.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse que, sobre esta situação em concreto, havia falado com o Senhor Diretor da Escola e questionou o Senhor Vereador se a Associação de Pais efetuou alguma diligência junto do Diretor nesse sentido.-----

----- O Senhor Vereador respondeu que ele próprio já havia abordado o assunto, obtendo informação que a situação estava controlada. Contudo, não lhe foi possível na presente data contactar o Diretor da Escola, atendendo a que o mesmo estava numa reunião mas que, brevemente, trará mais informação sobre o assunto.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou que a circulação do “via” condiciona o estacionamento na rua António Paulino Cabral (junto à estação – Tranqueira/parte norte) e que tem provocado algum descontentamento por parte dos moradores.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que, com a alteração do regulamento do trânsito, a referida poderá vir a ter um só sentido. A propósito, solicitou aos Senhores Vereadores que informassem de situações análogas de que tenham conhecimento, para que as mesmas sejam analisadas aquando da discussão da

alteração do regulamento do trânsito.-----

----- O mesmo Senhor Vereador observou que era necessário rever a segurança do muro da Rampa Alta, atendendo à aproximação do Inverno.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS** – “17.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2015” – (Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 2015/09/25) – (Registo n.º 9513/2015/09/24).- A Câmara **deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de setembro de 2015.**-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Reparação de Viatura” (Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 2015/10/01) – (Registo n.º 8930/2015/09/10).-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse:- “Parece-me que independentemente do mérito daquilo que está em discussão quer o ponto 2 quer o ponto 3 foram agendados de uma forma muito ligeira e incompetente. Temos um orçamento que é apresentado para a viatura 54-41- LR no valor de € 6. 276,00.- A informação 8930 diz que é para a viatura 79-CN-83. No ponto 3, a mesma informação, com o mesmo numero, para outro camião diz que, afinal por lapso, não é a viatura 79-CN-83 mas é viatura 54-24-RD. Eu acho isto incompreensível. Ninguém percebe este agendamento. Não se percebe que a mesma informação n.º. 8930 se refira ao camião 79-CN-83 no ponto 2 e a mesma informação 8930, com quase o mesmo articulado, se refira ao camião 52-24-RD.-----

----- O Senhor Diretor do DAG Sérgio Cunha respondeu ter havido um lapso dos serviços e devido ao carácter de urgência de resolução deste assunto, fez a sua correção officiosamente.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que havia sido corrigido no ponto 3 mas que foi mantido o mesmo número da informação.- Disse serem duas informações com o número 8930/2015, não podendo a mesma ter duas redações diferentes.- Disse:- “No ponto 2, temos uma informação relativa ao camião 79-CN-83 e o orçamento que nos é apresentado é para o camião 54-41-LR com o valor em questão. Não está em causa questão da reparação dos automóveis, está em causa é que os documentos têm que ter aderência à realidade - 54-41-LR. O que aqui está é 79-CN-83.Não é o mesmo caso e o montante é o mesmo - € 6.276,00.- Toda a

informação do ponto 2 é para o camião 79-CN-83 e depois temos o orçamento que é para o "Volvo" 54-41-LR.- Não tenho nada a opor à reparação mas os documentos têm de vir com uma redação coerente e exata.-----

----- Tendo em conta que este assunto suscitou dúvidas relativamente às informações prestadas quanto aos veículos sujeitos a reparação, o Senhor Presidente solicitou todo o processo físico para confirmação/correção exata dos mesmos.-----

----- Analisado todo o processo físico, verificou-se haver um lapso dos Serviços e que o orçamento correspondia efetivamente à viatura 54-41-LR.- Quanto à viatura 52-24-RD, estava correta, sujeita a reparação.- Para efeitos de reforço da rubrica orçamental, constava para reparação, a viatura com a matrícula 79-CN-83.-----

----- Atendendo a que, a redação das informações não estavam corretas não estando em causa a necessidade urgente de reparação das referidas viaturas, o Senhor Presidente disse que as mesmas deveriam ser corrigidas pelos Serviços. Assim, a Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 1 de outubro de 2015.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – "Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Reparação de Viatura" (Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 2015/10/01) – (Registo n.º 8897/2015/09/09).- A Câmara **deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 1 de outubro de 2015.**-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – "Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Transporte de obras de Arte – Salão de Jovem Criação a inaugurar em Montrouge" – (Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 2015/09/30) – (Registo n.º 8873/2015/09/09).- A Câmara **deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 30 de setembro de 2015.**-----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS** – "18.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2015" – (Registo n.º 9767/2015/10/01). A Câmara **deliberou aprovar a 18.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2015**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 1 de outubro de 2015, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – "Atribuição de subsídio extraordinário à Associação Empresarial de Amarante" – (Proposta do Senhor Presidente da

Câmara) – (Registo n.º 23891/2015/10/01).- Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

“A conclusão do projecto da Loja Interactiva de Turismo – doravante designada por LIT – encontra-se pendente da instalação do equipamento designado por promotora virtual exterior. Aquando do seu início esse processo não foi concluído pelo facto da entidade Turismo do Porto e Norte de Portugal aguardar a conclusão, por parte da entidade fornecedora, da entrega do projecto.

Pretendia, então, o Município de Amarante e pelo facto de a LIT se encontrar localizada num extremo da cidade, prolongar o funcionamento do equipamento instalando dois equipamentos; um no Largo Conselheiro António Cândido e, outro, no Largo de São Gonçalo ou área ajardinada na intersecção da Avenida Joaquim Leite de Carvalho, com a Rua Cândido dos Reis.

Importa, neste momento, dar conta que existem condicionalismos de natureza técnica; os equipamentos carecem de alimentação eléctrica monofásica e de fibra óptica, a par da localização num espaço físico que permita a correcta utilização e usufruto por parte dos utentes – a sua localização é condicionada pela incidência solar – acautelando a integridade de utilizadores e dos equipamentos perante a circulação rodoviária.

Neste hiato temporal a Associação Empresarial de Amarante e através de um projecto apresentado ao programa “Comércio Investe”, candidatou uma série de acções conjuntas de fomento comercial. Nesse conjunto uma das acções encontra-se associada ao fomento do comércio electrónico e à divulgação dos espaços e das lojas comerciais aderentes num conceito electrónico de comércio sempre aberto.

Verificando-se que o programa “Comércio Investe” encerra um conjunto de acções tipicamente diversificadas, centralizadas e direccionadas ao comércio tradicional do pólo urbano da cidade, promovendo a modernização dos espaços e a geração de factores de singularidade, em torno de acções concretas, tais como a criação de um

cartão cliente associado ao princípio de fidelização e da implementação e avaliação das boas práticas,

uniformização da imagem e da sinalética, criação de um roteiro comercial, e de uma plataforma virtual de vendas a funcionar nos equipamentos promotoras virtuais em apreço, com o propósito de confluir sinergias e de gerar massa crítica ao comércio tradicional.

Verificando-se que o fornecedor de ambos os hardwares e de parte dos software é o mesmo;

Verificando-se que, actualmente, o fornecedor tem equipamentos com dupla face, ou seja, com um monitor em cada face que podem funcionar de forma distinta;

Verificando-se que a instalação das duas promotoras virtuais ao serviço da LIT, acrescidas de mais três exemplares ao serviço da AEA iria saturar o casco histórico de equipamentos daquela natureza, contribuindo para um impacto visual excessivo e aumento dos custos, ambas as entidades; entenda-se Município de Amarante como gestor da LIT e dos seus equipamentos e a Associação Empresarial de Amarante, como entidade responsável e gestora de três equipamentos;

Considerando-se que é da responsabilidade do Município a promoção do desenvolvimento, bem como da protecção e do ordenamento do seu centro histórico;

Considerando que o comércio tradicional deve ser apoiado como garante da sobrevivência da cidade, particularmente do seu casco velho, onde desempenha papel de atractividade e dinâmica imprescindível, como vector de atracção e fenómeno turístico e cultural;

Considerando-se que ambos os objectivos – entenda-se da existência dos quiosques ao serviço da LIT e ao serviço do comércio – constituem aspectos de suma importância como pontos de acesso a informação de natureza turística cultural e de fomento comercial, contribuindo para a dinamização e, mormente, para aquilo que se designa pelo bom acolhimento, vector fundamental no esforço do desígnio turístico;

Considerando-se a relevância da manutenção da parceira com a AEA, como parceiro e interlocutor estratégico na dinamização da cidade e das suas actividades económicas;

Considerando-se a vantagem da rede de promotoras ao serviço da LIT poder passar dos dois equipamentos/pontos inicialmente previstos, para os três equipamentos/pontos previstos pela acção “Comércio Investe”;

Proponho, assim, que a Ex. Ma Câmara delibere aprovar a presente proposta de subsídio extraordinário à Associação Empresarial de Amarante, associada à aquisição, instalação e colocação em funcionamento do projecto “Comércio Investe” e quiosque da LIT, no valor solicitado de 75.000,00 euros, a ser imputada à rubrica 2015 – A 37.

A despesa encontra fundamento no disposto no artigo 33º, n.º 1, al. u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, conjugado com o disposto no nº 1 do artigo 5º, do CCP.

Paços do Município de Amarante, 01 de Outubro de 2015.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge”.

----- O Senhor Presidente fez o enquadramento da proposta dizendo da necessidade de colocação de três mupis digitais na sequência do compromisso assumido pela Associação Comercial de Amarante com a “Comércio Investe” de colocação destes painéis. A Câmara Municipal de Amarante tinha o compromisso com o “Turismo de Portugal” na colocação de dois painéis. Assim, não faria sentido a Associação colocar três e a Câmara colocar dois, quando se podia contribuir na contrapartida nacional daquilo que tem sido o esforço da Associação com a “Comércio Investe”.- Disse:- “Como está na proposta, decidiu-se, para não repetir investimento, fazer com a mesma empresa que comercializa este tipo de equipamento a possibilidade de, para além da informação da Câmara Municipal

constar informação relativa ao comércio. Por uma questão de racionalidade, no mesmo equipamento, ter estas duas informações".-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita questionou quanto aos custos de manutenção.-----

----- O Senhor Presidente respondeu ser da responsabilidade da Câmara uma vez que o equipamento também é da Câmara com toda informação relativa ao Turismo do Concelho.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães pediu a palavra e esclareceu: "Na fase inicial este dispositivo tinha um só monitor com informação do Turismo. Com esta aplicação, ela permite que tenha dois monitores. Uma, era o que se havia estipulado inicialmente, com informação turística e a outra mais voltada para o comércio local. Em vez de haver dois dispositivos separados ela permite que faça a união e desenvolvimento do *software* e *hardware* e esteja tudo integrado. A empresa é aquela que é designada por "Turismo Porto e Norte" e a Associação como tinha a candidatura aprovada e como é outro fornecedor, redireciona para que não haja multiplicação de dispositivos e que não haja sobreposição entre eles, nem desperdício, ela permite uma solução única dentro deste contexto de dispositivos digitais.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita questionou qual o requisito para a escolha dos locais.-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- "Nós, Câmara, já tínhamos dois locais definidos. O terceiro local ainda não está bem definido, uma vez que depende da existência de linha de fibra ótica.- Há a responsabilidade e urgência de cumprir com aquilo que foi a candidatura. Um será colocado no Arquinho, junto do nosso posto do Turismo, o outro será em S. Gonçalo, onde já estava previsto e onde há fibra ótica.- O terceiro seria em Santa Luzia, mas dada a inexistência da fibra ótica ficará provisoriamente instalado junto à Livraria Zé"-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou se é a Câmara que vai pagar a contrapartida nacional.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o que se pretende é apoiar com o valor correspondente à contrapartida nacional.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou:- “ Havia o compromisso de apoiar a candidatura. Este incremento de € 49.000,00 e que agora são de € 75.000,00 foi objeto de algum compromisso?”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu haver o compromisso de apoiar, caso seja aprovado em reunião de Câmara.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães pediu a palavra e esclareceu:-“O incremento tinha a ver com o *software* e *hardware* que estava previsto na candidatura Eles tinham um fornecedor e já depois da candidatura é que se discutiu a inclusão da união daquilo que era o nosso compromisso que tínhamos com o Porto e Norte com aquilo que era a solução encontrada por eles. E aí a solução é bastante mais cara. É o *software* duma empresa portuguesa – TOMI que tem mupis por todo o país e que é um modelo de *software* de raiz para inclusão dos dois monitores e do *hardware* também. O que nós temos e, também, a exemplo de outros municípios, é a existência de um só painel interativo que permite ver fotografias e mapas Aqui, permite com dois *softwares* diferentes. algo mais, e que não existe em mais nenhum dos mupis. Depois da candidatura é que foi avaliado e o seu custo era muito superior ao inicialmente previsto.- Daí, surgir o incremento do custo”.-----

----- O Senhor Presidente observou que “no fundo” foi otimizar toda a informação e no mesmo espaço ficar com as duas soluções.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade. -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Revisão do Plano Diretor Municipal de Amarante – Análise das questões referentes ao procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Amarante – Parecer Jurídico” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 9768/2015/10/01).- Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

“INTRODUÇÃO:

O Plano Diretor Municipal (PDM) é o instrumento que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de

interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbitos nacional, regional ou intermunicipal (cfr. arts. 69.º a 97.º do DL 80/2015, de 14/5, numa perspetiva atual ou, se se preferir face ao regime pelo qual tramitou o processo de revisão, arts. 69.º a 86.º do DL 380/99, de 22/9 e suas alterações).

O PDM em vigor, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 165/97 (publicado na I Série B do DR de 29.9.1997), encontra-se em processo de revisão, com início a 2006/04/03, cuja síntese cronológica abaixo se reproduz:

2. CRONOLOGIA DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

- 2006/04/03 - Início do procedimento de revisão do plano, por deliberação da Câmara Municipal de Amarante, publicada no Diário da República - 2.ª Série, n.º 99, Apêndice n.º 46, de 2006/05/23.
- 2006/05/23 - Abertura do período de Inquérito Público.
- 2006/06/26 - Deliberação da Câmara Municipal sobre a constituição da Comissão Mista de Coordenação (CMC) que acompanharia a revisão do plano (cfr. Portaria n.º 290/2003, de 05/04).
- 2006/07/19 - Abertura do Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a Elaboração da Revisão do PDM de Amarante, por anúncio publicado no DR, 2.ª Série - n.º 138 (parte especial) - da mesma data.
- 2006/08/17 - Termo do Período de Inquérito Público.
- 2006/11/08 - Comunicação à Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), indicando as organizações a integrar a CMC e solicitando a marcação de uma reunião preparatória (cfr. Portaria n.º 290/2003, de 05/04, n.º 7.º).
- 2007/01/11 - Reunião preparatória, na CCDRN, com o Presidente indigitado da CMC e, em videoconferência, com representante da DGOTDU.

2007/06/15 - Publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, que sujeita os planos e programas a avaliação ambiental.

- 2007/09/10 - Deliberação da Câmara Municipal, que adjudica a revisão do plano a *Vasco da Cunha, estudos e projectos (Lisboa) S.A.* (VC);

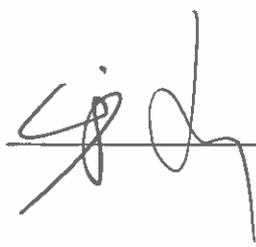
2007/09/19 - Publicação do Decreto-Lei n.º 316/2007, que altera o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT).

2007/11/16 - Publicação da Portaria n.º 1474/2007, na sequência da qual é extinta a CMC e iniciado o procedimento de constituição da nova Comissão de Acompanhamento (CA).

- 2008/04/15 - Reunião preparatória, na CCDRN, para elaboração da proposta de composição da CA.
- 2008/05/05 - Entrega da Etapa I da 1.ª Fase - Estudos de Caracterização, pela VC.
- 2008/05/08 - Reunião técnica com a Equipa do Plano para apresentação e apreciação dos elementos entregues;
- 2008/07/01 - Entrega completa da 1.ª Fase - Estudos de Caracterização - exceto delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), cuja suspensão foi acordada face à iminente publicação do novo regime jurídico da REN;
- 2008/07/21 – Publicação do Aviso n.º 20478/2008 – Despacho do Presidente da CCDRN, de 2008/07/07, que constitui a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Amarante (CA).
- 2008/07/25 - Envio dos elementos da 1.ª Fase, em formato digital, ao Presidente da CA.

2008/08/22 - Publicação do Decreto-Lei n.º 166/2008, que estabelece o novo regime jurídico da REN.

- 2008/09/01 - Apresentação de proposta da VC para a elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), tornada necessária pelo DL n.º 232/2007, de 15 de Junho.

- 
- 2008/09/19 - Disponibilização, no site do Município, do Portal Geográfico, que permite a recolha on-line de informações, sugestões e reclamações, dando cumprimento às determinações do novo RJIGT em matéria de direito à informação.
 - 2008/09/27 - Eleição do representante da Assembleia Municipal de Amarante para integrar a Comissão de Acompanhamento (CA).
 - 2009/01/23 - Celebração do contrato com a VC para a elaboração da AAE.
 - 2009/03/02 - Deliberação da Câmara Municipal que aprova o relatório de definição do âmbito da AAE.
 - 2009/03/31 - Pedido de convocatória da 1.ª Reunião Plenária da CA e envio da proposta do âmbito e alcance da AAE à CCDRN.
 - 2009/05/08 - Receção do parecer da CCDRN sobre a definição do âmbito da AAE.
 - 2009/05/28 - **1.ª Reunião Plenária da Comissão de Acompanhamento (CA).**

2009/05/29 - Publicação do Decreto Regulamentar n.º 9/2009, que fixa os conceitos técnicos a utilizar pelos instrumentos de gestão territorial (IGT).

2009/05/29 - Publicação do Decreto Regulamentar n.º 10/2009, que fixa a cartografia a utilizar nos IGT, bem como na representação de quaisquer condicionantes.

2009/05/29 - Publicação do Decreto Regulamentar n.º 11/2009, que estabelece os critérios uniformes de classificação e reclassificação do solo, de definição de utilização dominante, bem como das categorias relativas ao solo rural e urbano, aplicáveis a todo o território nacional.

2009/08/20 - Circular CCDRN: Orientações Relativas a Normas Regulamentares dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) - Despacho do SEOTC, de 2009/07/27.

- 2009/11/09 - 2009/11/09 - 1.ª e 2.ª Reuniões Sectoriais da CA (REN e RAN).

- 2010/03/04 - Pedido de esclarecimento à CCDRN sobre a metodologia a adotar na redelimitação da REN.
- 2010/03/26 - Receção da resposta da CCDRN às questões colocadas quanto à delimitação da REN.
- 2010/04/19 - **Deliberação da Câmara Municipal, que decide adotar para a delimitação da REN a metodologia decorrente do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março.**
- 2010/04/21 - 2010/04/21 - Entrega, pela VC, da versão de trabalho da RAN "bruta".
- 2010/04/27 - Pedido de apreciação da versão de trabalho da RAN "bruta" à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN).
- 2010/07/29 - Envio, pela VC, dos elementos relativos à entrega preliminar da Etapa 1 da Fase 2 da Revisão do PDM.
- 2010/09/30 - **2.ª Reunião Plenária da Comissão de Acompanhamento (CA).**
- 2010/11/11 - Entrega, pela Equipa do Plano (VC), da proposta de delimitação da REN integral e remessa à CCDRN.
- 2011/02/16 - Início dos trabalhos de campo de validação da RAN, com acompanhamento da DRAPN.
- 2011/06/30 - **3.ª Reunião Plenária da Comissão de Acompanhamento (CA).**
- 2011/07/05 - Reunião sectorial com a AFN (Ordenamento Florestal).
- 2011/07/21 - Reunião sectorial com o ICNB.
- 2011/07/21 - Reunião sectorial com a CCDRn (dossier REN).
- 2011/09/16 - Lançamento do convite para o procedimento de contratação (Ajuste Direto - Prestação de Serviços) destinado à "Execução de cartografia numérica e ortofotomapas à escala 1/10.000 para o Concelho de Amarante e respectiva Homologação" (cartografia de referência para a elaboração do PDM).
- 2012/06/29 - Reunião sectorial com a CCDRn sobre a REN.

2012/10/03 - Publicação das Orientações Estratégicas para a Delimitação da REN a nível municipal, pela RCM nº 81/2012.

- 2012/10/31 - Reunião sectorial com a CCDRn sobre o processo de revisão e sobre a REN.
- 2012/11/15 - Reunião sectorial com a AFN (Ordenamento Florestal).
- 2012/11/20 - Envio à CCDRn da Proposta de Delimitação da REN (Integral).
- 2012/12/19 - Receção do parecer da CCDRn sobre a proposta de delimitação da REN.
- 2013/01/30 - Envio à CCDRn da revisão da proposta de delimitação da REN.
- 2013/03/01 - Receção do parecer da CNREN sobre a instrução do processo da REN;
- 2013/06/06 - Deliberação nº 283/2013, da Câmara Municipal, sobre a resolução do contrato de prestação de serviços celebrado com Vasco da Cunha - Estudos e Projetos, S.A. para a revisão do PDM.
- 2013/08/02 - Apresentação na CCDRn dos elementos destinados a completar a instrução do processo de delimitação da REN.
- 2013/08/06 - Envio pela CCDRn à CNREN da proposta de delimitação da REN do concelho de Amarante.
- 2013/08/23 - Celebração com a PLIO Lda. do contrato de prestação de serviços para a conclusão da revisão do Plano Diretor Municipal de Amarante e respetivo Relatório Ambiental.
- 2013/09/02 - Deliberação nº 444/2013, da CMA, sobre a resolução do contrato de prestação de serviços celebrado com a Vasco da Cunha - Estudos e Projectos, S.A. para a elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).
- 2013/08/02 - Reunião sectorial com a CCDRn
- 2013/10/22 - Reunião sectorial com a CCDRn.
- 2013/11/15 - Reunião sectorial com a CCDRn e DRAPN sobre a RAN

- 2013/11/15 - Reunião sectorial com a CCDRn e ICNF sobre espaços florestais e naturais.
- 2013/11/25 - Receção da homologação pela DGT da cartografia à escala 1/10.000 do concelho de Amarante (cartografia de referência para a elaboração do PDM).
- 2013/12/17 - Entrega na CCDRn da proposta de ordenamento preliminar (Perímetros Urbanos e Áreas Edificadas).
- 2013/12/17 - Reunião sectorial com a CCDRn sobre perímetros urbanos.
- 2013/12/19 - Reunião sectorial com a CCDRn e DRAPN sobre a proposta de ordenamento.
- 2014/01/23 - Receção do 1º parecer da CCDRn sobre a proposta de perímetros urbanos apresentada em Dezembro de 2013.
- 2014/01/29 - Receção do parecer da CCDRn sobre o processo de delimitação da REN.
- 2014/02/07 - Receção do Ofício da CNREN (remetido pela CCDRn) sobre a proposta de delimitação da REN.
- 2014/02/11 - Reunião sectorial com a CCDRn sobre o processo da REN.
- 2014/03/25 - Entrega do dossier dos Perímetros Urbanos propostos na CCDRn
- 2014/05/16 - Receção do parecer da APA/ARH-N sobre a proposta de delimitação da REN (recursos hídricos).

2014/05/30 - Publicação da Lei nº 31/2014, Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (contempla um regime transitório específico para as regras relativas à classificação dos solos: as novas normas só serão aplicáveis ao presente procedimento se este se encontrar pendente a 29/06/2015).

- 2014/06/20 - 4ª Reunião Plenária da Comissão de Acompanhamento (CA): apresentação e aprovação pela CA dos estudos de delimitação da REN; apreciação da proposta preliminar de PDM.
- 2014/07/04 - Receção do parecer da CCDRn sobre os elementos disponibilizados para a 4ª Reunião da CA e Perímetros Urbanos apresentados em Junho de 2014.
- 2014/07/09 - Receção de cópia da informação da CCDRn sobre a proposta de delimitação da REN.
- 2014/07/09 - Receção dos pareceres da ANPC, DGEG, DGT e IPDJ, remetidos pela CCDRn, sobre os elementos disponibilizados para a 4ª Reunião da CA.
- 2014/07/16 - Entrega do processo de delimitação da REN – regime transitório – na CCDRn, para efeitos de agendamento na Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN).
- 2014/07/21 - Entrada do processo de delimitação da REN na CNREN.
- 2014/07/22 - Receção do parecer do Turismo de Portugal, remetido pela CCDRn, sobre os elementos disponibilizados para a 4ª Reunião da CA.
- 2014/09/15 - Receção do parecer da DRCultura-N, remetido pela CCDRn, sobre os elementos disponibilizados para a 4ª Reunião da CA.

2014/09/19 – Publicação do Decreto-Lei nº 141/2014, que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional (revoga o Decreto Regulamentar nº 10/2009, de 29 de maio).

- 2015/01/29 – Reunião plenária da CNREN e emissão de parecer favorável (condicionado) à proposta de delimitação da REN de Amarante.
- 2015/04/29 – Envio da proposta de RAN Bruta – carta 3.1 – à DRAPN.

2015/05/14 – Publicação do Decreto-Lei nº 80/2015, que procede à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (com entrada em vigor em 2015/07/13, não se aplicando aos planos que nessa data se encontrem em discussão pública).

- 2015/06/22 – Aprovação, pela Câmara Municipal, da proposta de delimitação da REN de Amarante, revista, e envio da mesma à CCDRn.
- 2015/07/06 – Deliberação da Câmara Municipal de proceder à abertura do período de discussão pública da revisão do PDM.
- 2015/07/07 – Aprovação pela DRAPN da proposta de exclusões da RAN por razões de ordenamento.
- 2015/07/21 – Envio da delimitação final da RAN – carta n.º 5 – à DRAPN.
- 2015/07/10 – 5ª Reunião Plenária da Comissão de Acompanhamento (CA) – Emissão do Parecer Final da CA, globalmente favorável (condicionado). Parecer desfavorável do ICNF.
- 2015/07/13 – Abertura do período de Discussão Pública, pelo prazo de 60 dias.
- 2015/07/16 – Início da concertação com o ICNF.
- 2015/09/02 – Validação da cartografia da RAN Final pela Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Norte.

3. DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO:

3.1. DA DISCUSSÃO PÚBLICA:

Em reunião do Executivo de 6.7.2015, na sequência da explicação, aliás exaustiva, prestada pelo Senhor Vereador do Urbanismo sobre todo o procedimento, em que, ao tempo, corríamos o sério risco de perdermos todo o trabalho iniciado com a deliberação camarária de 2006/04/03 não pudesse ser aproveitado e, com isso, correr o risco de repetir todo um processo assaz burocrático e espartano do ponto de vista jurídico.

Nessa data e com o impulso dado pela CCDR-N avançamos com a proposta de novo PDM (Regulamento, Cartas de Condicionantes e de Ordenamento e outros elementos técnicos) para subsequente discussão pública tal como se encontra reproduzida no parecer jurídico que motivou a presente proposta.

Por razões de prudência, sabendo de antemão da importância da fase de discussão pública, foi proposto o dobro do prazo mínimo legalmente imposto.

Isto porque, com 60 dias úteis, e de acordo com a informação de que dispúnhamos seria possível na primeira metade do prazo lançar mão de uma *fase complementar de concertação* (no caso com o ICNF), para na metade do prazo em falta se proceder a nova discussão pública.

A questão central é que desta denominada *concertação complementar*, feita através de reuniões setoriais, sempre iria resultar um projeto de plano diferente do que aquele entretanto submetido a discussão.

Neste sentido, em reunião de 21.9.2015, foi proposto e deliberado que a discussão pública fosse prorrogada em mais 30 dias.

Entretanto, para que não subsistisse dúvida razoável em torno deste assunto, antes de avançarmos para uma fase final do processo, ordenei aos serviços do DAG que colhessem opinião junto da Professora Doutora Fernanda Paula Oliveira, Professora da Faculdade de Direito de Coimbra, jurista de reconhecido mérito nesta matéria, sobre o desenrolar de todo o procedimento do ponto de vista do estrito cumprimento da lei e, bem assim, por importar sobremaneira aferir se o projeto de Plano estaria ferido de ilegalidade que, eventualmente, o tornasse inválido.

3.2 DO PARECER JURÍDICO:

Em resultado do labor jurídico desenvolvido pela Autora, oportunamente distribuído aos Membros do Executivo, concluiu nos seguintes termos:

- (i). *A antecipação do período de discussão pública para um momento em que o projeto de plano ainda não estava "fechado" inquina o procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Amarante de um vício de procedimento.*
- (ii). *A única forma de sanar esta ilegalidade passa pela deliberação de uma nova e distinta discussão pública que deve incidir sobre o projeto final resultante da fase de acompanhamento e de concertação com o ICNF.*
- (iii). *Tratando-se de uma nova discussão pública não é possível tirar partido da norma transitória constante do n.º 2 do artigo 197.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 pelo que, por força do disposto no n.º 1 deste normativo, deve*

aplicar-se ao procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Amarante as regras constantes do novo regime.

- (iv). Tal não significa a necessidade de se repetir toda a tramitação adequada aos novos ditames legais já que aquele normativo manda aproveitar os passos e as fases procedimentais já estabilizados;*
- (v). Assim, uma vez que a fase de acompanhamento já estava terminada à data da entrada em vigor daquele novo regime, este plano não tem que adaptar-se às novas exigências materiais e documentais;*
- (vi). Isto porque o parecer final da comissão de acompanhamento incidiu sobre um determinado projeto de plano, que cumpria, à data da pronúncia final desta comissão, os requisitos legais (quer em termos materiais quer documentais) então exigíveis;*
- (vii). O que significa que tal projeto está, deste ponto de vista, estabilizado não podendo exigir-se agora um projeto distinto, adaptado às novas exigências legais, na medida em que com isso estar-se-ia a colocar em causa um passo procedimental já concluído: o acompanhamento.*
- (viii). Aplicável imediatamente a este procedimento de revisão são as normas do novo regime referentes os passos procedimentais subsequentes ao acompanhamento, sendo certo que, não havendo novidades em matéria de concertação complementar, é aproveitável a concertação entretanto feita com o ICNF.*
- (ix). Feitas as alterações ao projeto do Plano Diretor Municipal em consonância com o parecer final da comissão de acompanhamento (as condições "impostas" pelas entidades nos seus pareceres que não forem acolhidas pela câmara devem ser devidamente fundamentadas) e com o resultado final da concertação com o ICNF, deve haver lugar a nova discussão pública nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 e ponderados os resultados desta (e desde que não haja alterações substanciais que obriguem a nova discussão pública) deve ser aprovado o projeto final pela câmara (agora sem necessidade de novo parecer final da CCDD, ao*

contrário do que sucedia no RJIGT-1999), e aprovado o mesmo pela Assembleia Municipal, sob proposta da câmara, (artigo 90.º).

- (x). A abertura da discussão pública deliberada em 6.7.2015 deve ser anulada de forma a que a suspensão que nela se fundamenta deixe de produzir efeitos.*
- (xi). Consequentemente todos os procedimentos que se encontram suspensos por força do artigo 117.º do RJIGT devem tramitar-se até decisão final e ser apreciados à luz do Plano Diretor Municipal de Amarante ainda em vigor.*
- (xii). Devem porém ser consideradas as reclamações, sugestões e observações apresentadas ao abrigo daquela discussão pública, com especial relevo para aquelas que mantêm plena atualidade, por se pronunciarem sobre soluções que se manterão no novo projeto a sujeitar a discussão pública.*
- (xiii). É, no entanto, fundamental, que, de uma forma o mais ampla possível, seja devidamente publicitada abertura da nova discussão pública, com menção expressa e clara de que o projeto é distinto do anterior;*
- (xiv). E é também fundamental que, na medida do possível, essa publicitação seja reforçada (isto é, mais intensa e personalizada) relativamente a todos quantos já se pronunciaram em sede da primeira discussão pública já que, mesmo em relação àqueles que se pronunciaram sobre normas ou opções do plano que permanecerão inalteradas no novo projeto, não há garantia de que não se tivessem pronunciado sobre outras normas ou opções se elas fossem (como virão a ser) diferentes.*
- (xv). As alterações a efetuar ao Plano no presente momento, de forma a colocar este procedimento à margem de um novo acompanhamento, devem ser fundamentadas exclusivamente nas condições impostas pelas entidades nos pareceres emitidos em sede de acompanhamento e na concertação ocorrida com o ICNF procedendo-se, na sequência disso à nova discussão pública.*
- (xvi). No entanto, e como depois da discussão pública, e ponderados os resultados desta, ocorrem, por regra alterações ao projeto do plano (aliás, essas*

alterações são absolutamente normais se a discussão pública for, como deve ser efetivamente eficaz) e como devem ser consideradas as participações já efetuadas, caso estas tenham incidido sobre as questões da RAN e da REN e caso a câmara considere que elas fazem sentido nada impede que seja desencadeado o procedimento com vista à sua alteração.

(xvii). *Não deve, no entanto, fazer-se depender a abertura da nova discussão pública, da conclusão destes procedimentos de desafetação para que não se corra o risco de se vir a considerar que, afinal, a câmara municipal está a voltar a fases do procedimento anteriores ao acompanhamento, comprometendo os atos já praticados e obrigando a novas adaptações deste plano ao novo regime.*

4. DO CASO CONCRETO:

Face a todo o exposto, importa agora levar à Câmara o processo de revisão do PDM para, nos termos dos artigos 165.º, n.º 2 e 168.º, n.º 1, todos do Código do Procedimento Administrativo (aprovado em anexo ao DL n.º 4/2015, de 7/1), se anular a deliberação de 6.7.2015.

Caso a Câmara proceda à anulação administrativa da deliberação de 6.7.2015, precisamente aquela em que teve início o procedimento de discussão pública ora posto em crise pelo parecer jurídico, terá como consequência permitir que os procedimentos que se encontram suspensos por força do artigo 117.º, n.º 2, do DL 380/99, possam tramitar até decisão final e, conseqüentemente, ser apreciados à luz do PDM ainda em vigor.

Do mesmo passo, devem os serviços do Município conjuntamente com a equipa externa contratada em 23.8.2013 analisar, ponderar para, de forma fundamentada, podermos dar a necessária resposta a todos aqueles que não deixaram de participar no procedimento.

A discussão pública é, nada mais nada menos, um dos momentos mais relevantes de elaboração dos planos municipais e, de harmonia com o parecer jurídico, "*...tais participações devem, ainda assim, ser ponderadas em sede da segunda discussão pública, com especial relevo para aquelas que mantêm plena atualidade, por se*

pronunciarem sobre soluções que se manterão no novo projeto a sujeitar a discussão pública".

Concluída esta análise pelas duas equipas, deverá o processo de revisão poderá tramitar agora ao abrigo do DL 80/2015 (Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), agora de aplicação imediata *"dada a fase adiantada de elaboração em que ele se encontrava à data da entrada em vigor deste diploma legal, é praticamente inócua e simplifica, até, este procedimento do ponto de vista dos passos procedimentais a cumprir na medida em que a lei deixa de exigir o parecer final da CCCR sobre o projeto de plano depois da discussão pública e antes da aprovação pela Assembleia Municipal"*.

Porém, este aparente retrocesso deve ser visto como uma oportunidade para melhorar a proposta de Plano e definir uma nova metodologia de trabalho que, efetivamente, envolva os serviços com equipa externa de modo a garantir o cumprimento de objetivos traçados para o nosso território.

E depois de estabilizado o Plano, aí sim, garantirmos *o pleno cumprimento dos princípios da participação, da ponderação de interesses e da proteção da confiança dos interessados que estão implícitos na obrigação legal e na exigência constitucional de que os instrumentos de planeamento territorial sejam sujeitos a apreciação pública.*

5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:

Em face do que se deixa exposto, proponho à Exma. Câmara que, para produzir efeitos imediatos, delibere o seguinte:

- 1. Anular a deliberação de abertura da discussão pública da reunião de Câmara havida em 6.7.2015 de forma a que a suspensão que nela se fundamenta deixe de produzir efeitos.**
- 2. Considerar as reclamações, sugestões e observações apresentadas ao abrigo daquela discussão pública, com especial relevo para aquelas que mantêm plena atualidade, por se pronunciarem sobre soluções que se manterão no novo projeto a sujeitar a discussão pública.**

3. No prazo máximo de 30 dias ser presente à Câmara relatório fundamentado sobre o acolhimento de sugestões/imposições das entidades exteriores ao Município, decorrente da Ata da Comissão de Acompanhamento.

4. Aprovar a seguinte metodologia de trabalho:

- i. **Integrar o resultado do período de concertação;**
- ii. **Avaliar as propostas do plano pelas equipas externas e da CMA, identificando as alterações a introduzir;**
- iii. **Avaliar do interesse na consideração de propostas realizadas no período de discussão pública;**
- iv. **Integrar as novas temáticas resultantes do RJGT (DL 80/2015) e do diploma da classificação e qualificação do solo (Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19/8);**
- v. **Realizar reuniões mensais com os Membros do Executivo, para acompanhamento e monitorização dos trabalhos.**

Acompanha a presente proposta parecer jurídico da Doutora Fernanda Paula Oliveira (FDUC) que, para todos os efeitos legais, aqui se dá por inteiramente reproduzido.

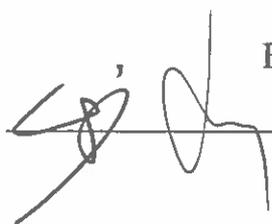
Paços do Município de Amarante, 1 de outubro de 2015.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara, com fundamento na proposta do Senhor Presidente da Câmara, deliberou:

1. Anular a deliberação de abertura da discussão pública da reunião de Câmara havida em 6.7.2015 de forma a que a suspensão que nela se fundamenta deixe de produzir efeitos.

- 
2. Considerar as reclamações, sugestões e observações apresentadas ao abrigo daquela discussão pública, com especial relevo para aquelas que mantêm plena atualidade, por se pronunciarem sobre soluções que se manterão no novo projeto a sujeitar a discussão pública.
 3. No prazo máximo de 30 dias ser presente à Câmara relatório fundamentado sobre o acolhimento de sugestões/imposições das entidades exteriores ao Município, decorrente da Ata da Comissão de Acompanhamento.
 4. Aprovar a seguinte metodologia de trabalho:
 - vi. Integrar o resultado do período de concertação;
 - vii. Avaliar as propostas do plano pelas equipas externas e da CMA, identificando as alterações a introduzir;
 - viii. Avaliar do interesse na consideração de propostas realizadas no período de discussão pública;
 - ix. Integrar as novas temáticas resultantes do RJGT (DL 80/2015) e do diploma da classificação e qualificação do solo (Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19/8);
 - x. Realizar reuniões mensais com os Membros do Executivo, para acompanhamento e monitorização dos trabalhos.

----- O Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos” Pedro Barros apresentou a seguinte declaração de voto:-----

“Em 21 de Setembro de 2015 aprovou este Executivo, com os votos do PSD, a prorrogação por 30 dias do período de discussão pública da proposta de revisão do Plano Director Municipal de Amarante passando o seu termo para 13 de Novembro de 2015.

Esta deliberação seguiu-se a uma anterior deliberação de 6 de Julho de 2015 que aprovou por 60 dias úteis o período de discussão pública do PDM de Amarante que deveria vigorar até 2 de outubro.

Na declaração de voto que fizemos na reunião de 6 de Julho, que aqui dou como transcrita por constar da respectiva acta, alertamos para a ilegalidade da deliberação.

Alertamos ainda para os erros de matriz substantiva que este processo de revisão colecionava desde o início do procedimento de revisão do plano, no longínquo dia 3 de Abril de 2006, estendendo-se ao longo de 3 mandatos.

Estamos a falar só do mais importante documento de planeamento territorial, a “Carta Magna” do Município para o ordenamento e o planeamento do território e para o seu desenvolvimento económico e social.

Na nossa declaração de voto na reunião de 21 de Setembro dissemos que se tratava de uma crónica manifestação de “inconseguinto”, com enormes consequências para todos os amarantinos.

Na mesma linha tivemos outras intervenções no Executivo ao longo dos quase dois anos de mandato assim como relevo as intervenções no mesmo sentido de vários deputados do Movimento Independentes Amarante Somos Todos na Assembleia Municipal.

Antes tivemos outras intervenções de carácter genérico sobre a importância de podermos dotar o Município de um conjunto de ferramentas de produção e ajuda ao desenvolvimento que, igualmente, constam das actas das respectivas reuniões.

Não posso deixar de referir por refutar da maior relevância o que se passou nas reuniões do Executivo de 30 de Junho e de 7 de Julho de 2014 a propósito da delimitação da REN Carta da Reserva Ecológica Nacional, e que consta das actas das referidas reuniões.

Recordo que a delimitação da Reserva Ecológica Nacional foi aprovada com dois votos a favor, dos vereadores do PSD presentes, e com cinco abstenções, de toda a oposição.

E mais que o teor da declaração de voto de 30 de Junho, destaco e dou como transcrita a intervenção que proferi no dia 7 de Julho de 2014 “Revisão do PDM de Amarante – Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) Contributo do Movimento Independentes Amarante Somos Todos”, elaborado com o contributo de muitos técnicos de planeamento que se disponibilizaram para nos ajudar numa reflexão cuidadosa sobre o documento em questão.

Todos percebemos as lacunas e os erros deste interminável processo que não é de agora mas que se agravam a cada dia que passa.

E registo que, finalmente, houve abertura para solicitar uma opinião junto de “uma jurista de reconhecido mérito nesta matéria”.

E a opinião da Sra Professora Fernanda Paula Oliveira, da faculdade de Direito a Universidade de Coimbra, é simplesmente demolidora:

“aquela deliberação foi ilegal e tal ilegalidade afectará a vitalidade do todo o Plano” (Cfr. Pag 3 e pag 11 do parecer);

Explicando, mais à frente, que **“a antecipação do período de discussão pública para um momento em que o projecto de plano ainda não estava “fechado” (com a agravante de, depois da abertura deste trâmite, o referido projecto ter sofrido efectivamente alterações) inquina o procedimento de revisão do Plano Director Municipal de um vício de procedimento.”** (Cfr. Pag 14 in fine do parecer).

Estamos inteiramente de acordo.

Aliás, este entendimento está na linha do que disséramos na declaração de voto referida.

Em seguida, a Sra Professora Fernanda Paula Oliveira apresenta um conjunto de “remédios” para ultrapassar a situação que passam por, nomeadamente, (Cfr pag 22 do parecer):

- i) **Entendimento da necessidade de anular a deliberação de abertura da discussão pública aprovada na reunião de 6 de Julho de 2015, de forma a que a suspensão que nela se fundamenta deixe de produzir efeitos e;**
- ii) **Consequentemente, todos os procedimentos que se encontram suspensos por força do artigo 117º do RJIGT devem tramitar-se até decisão final e ser apreciados à luz do Plano Director Municipal de Amarante ainda em vigor;**
- iii) **Deliberação de uma nova e distinta discussão pública que deve incidir sobre o projecto final resultante da fase de acompanhamento e de concertação com o ICNF;**

iv) Aplicação das regras constantes do novo regime ainda que não seja necessário repetir toda a tramitação, aproveitando os chamados “passos e as fases procedimentais já estabilizados”;

v) Consideração das reclamações, sugestões e observações apresentadas ao abrigo daquela discussão pública;

Ou seja, propõe-se fazer recuar os procedimentos ao dia 6 de Julho de 2015, no entendimento que nesse momento “um determinado projecto de plano” merecera parecer final da comissão de acompanhamento, considerando que estavam cumpridas as exigências impostas até à fase de acompanhamento (Cfr pag 21 do parecer).

Compreendemos a argumentação mas, respeitosamente, este passo não conseguimos acompanhar como bom.

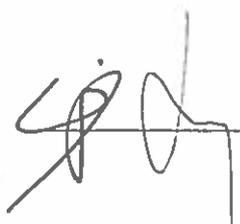
Como é referido no citado parecer, “Após a aprovação da proposta do plano pela câmara municipal (isto é, da versão final da mesma, após o cumprimento de todos os trâmites anteriormente referidos) este órgão promove a abertura da discussão pública” (Cfr pag 5), reforçado mais à frente “a câmara municipal apenas deve deliberar a abertura da fase da discussão pública prevista no artigo 77º quando considerar ter o projecto final do plano (Cfr pag 10).

De facto, e com máxima relevância para a avaliação do caso concreto:

- a) A proposta de plano que vem de se referir não foi apresentada e aprovada pela Câmara Municipal;
- b) O mesmo se passa com a delimitação da Carta da Reserva Ecológica Nacional que, por não ter sido pedido no perímetro do caso concreto, não foi objecto de pronúncia no parecer da Sra Professora Fernanda Paula Oliveira.

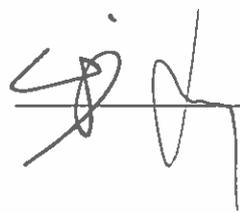
Não obstante o que vem de ser dito, e porque estamos num órgão político, composto por representantes políticos que delibera com base em pareceres técnicos dos serviços e, em casos de maior complexidade, recorrendo a pareceres de especialistas contratados pelo que os juízos que venho de expender são apenas e só reflexões e contributos sujeitos a contraditório e melhor opinião nesta área específica do direito.

Dito isto, impõem-se algumas considerações de natureza política:

- 
- 1) O Plano Director Municipal é um documento regulador do planeamento e do ordenamento do território onde se define a organização municipal do território, se estabelece a referenciação espacial dos usos e actividades do solo municipal através da definição de classes e categorias relativas ao espaço, se identificam as redes urbanas, viária, de transportes e de equipamentos colectivos, tratamento e abastecimento de água, equipamentos culturais, entre outras;
 - 2) O PDM é composto por 3 documentos:
 - a) O **Regulamento** que define as condições e regras de ocupação do solo municipal;
 - b) A **Planta de Ordenamento** representando o modelo de estrutura espacial do território municipal, de acordo com os sistemas estruturantes e a classificação e qualificação dos solos e as unidades operativas de planeamento e gestão definidas;
 - c) A **Planta de Condicionantes** que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor (RAN, REN, Rede Natura, etc) que constituam limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento e de utilização;
 - 3) O PDM é, no seu todo, um documento com uma grande e complexa componente técnica justificadora de um grande exercício de concertação, a que não pode faltar a ponderada definição das grandes linhas políticas de desenvolvimento traçadas pelo poder político, num processo constante e dinâmico de formação da vontade de acordo com os anseios e as expectativas do universo dos municípios;
 - 4) Considerando sempre os vários níveis de organização do poder, os indicadores de desenvolvimento, as dinâmicas empresariais, os factores demográficos e os meios financeiros disponíveis;
 - 5) Por aqui se entende a importância de um instrumento com um período mínimo de validade de 10 anos, sendo que se está ainda a rever um documento da 1ª geração que teve a particularidade de ter sido o primeiro ou um dos primeiros na região Norte a iniciar-se nos anos oitenta do século

passado e tendo sido o último a ser concluído ante a ameaça de perda de fundos comunitários;

- 6) Aprovado em 1997, foi unanimemente reconhecido que não era um bom documento, começando pelo facto de estar apoiado em cartografia ampliada;
- 7) E quando se esperava um aturado, metucioso e participado processo de revisão, o processo iniciado em 2006, arrasta-se por 3 mandatos, e encontra-se por concluir;
- 8) Esperava-se que este Executivo 2013-2017 planificasse a intervenção, congregasse esforços e conseguisse encerrar um processo que nos deve deixar a todos muito desconfortáveis;
- 9) Aqui chegados, temos que concluir que os passos dados neste mandato são insuficientes para a preparação de um documento que sirva o desenvolvimento o concelho, alguns deles irreversíveis;
- 10) Não foi um documento participado e partilhado, durante muitos meses esteve entregue aos técnicos e ao Sr Vice-Presidente que nunca o partilhou nem recolheu contributos do órgão Câmara Municipal no seu todo enquanto órgão máximo do poder executivo;
- 11) E quando se esperava, após a surpresa que foi a apresentação da delimitação da Carta da REN, que a metodologia fosse alterada através da abertura da participação a todo o Executivo com as prometidas reuniões mensais feitas pelo Sr Presidente e informação a todos os membros do órgão, a verdade é que tudo ficou na mesma;
- 12) E chegamos a 6 de julho de 2015 com a proposta de abertura da discussão pública aprovada apenas com os votos dos vereadores do PSD e com toda a oposição a declarar a ilegalidade da deliberação;
- 13) Na ocasião, chamamos a atenção para os transtornos que iriam ser gerados na esfera dos munícipes, dos técnicos e empresas, sendo que os primeiros 60 dias úteis (13 de julho a 2 de outubro) correspondem a 82 dias;
- 14) Finalmente, à data de hoje, não foi ainda informado o Executivo do Regulamento revisto nem das novas plantas com as alterações suscitadas pelo processo de acompanhamento e de concertação, nomeadamente com o ICNF;



15) A finalizar, chamámos a atenção para o facto da proposta apresentada nada referir sobre a proposta de prorrogação por 30 dias aprovada em 21 de setembro de 2015 e que manteve a discussão pública em vigor após 2 de outubro, até 13 de novembro.

Em conclusão, fica claro que o processo de revisão do Plano Director Municipal, acrescendo aos atrasos e omissões injustificados verificados nos dois mandatos anteriores, no que respeita ao período deste Executivo municipal, fica marcado por uma gestão incompetente traduzida na ora reconhecida violação da lei e dos procedimentos, ausência de participação dos vários agentes do município e falta de orientação política merecedora de uma pública censura pelos prejuízos causados aos amarantinos e ao desenvolvimento do concelho.

Assim, pelo que vimos de justificar, votamos favoravelmente a proposta *apresentada de anulação da deliberação de abertura da discussão pública tomada na reunião do dia 6 de julho de 2015, por ilegal, não podendo deixar de reiterar as nossas fundadas dúvidas sobre a validade dos actos anteriores sujeitos a aprovação da Câmara Municipal e os efeitos da prorrogação aprovada em 21 de setembro de 2015.*

Amarante, 6 de Outubro de 2015

Pedro Barros, Movimento Independentes Amarante Somos Todos".-----

----- **Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista** que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

A proposta que acaba de ser votada constitui o verdadeiro exemplo do que tem sido a governação do Município pela coligação PSD/CDS, como são a incompetência, gestão casuística e atabalhoada, falta de planeamento e rigor na gestão da coisa pública.

Aliás, o facto do procedimento de discussão público ter sido iniciado em consequência de um simples telefonema da CCDRN, é a prova evidente da leviandade e irresponsabilidade da coligação PSD/CDS na gestão autárquica do Município de Amarante.

Daí que, a proposta que antecede constitui o corolário lógico desta forma de atuação.

A realidade da administração autárquica é densa, vasta e exigente, e vai muito para além das festas e festinhas a que a coligação “PSD/CDS tem dado primazia na gestão do Município.

E já nem estas disfarçam as limitações, erros e omissões da coligação PSD/CDS.

E o que mais veremos!

Os vereadores do Partido Socialista lamentam que os Amarantinos sejam os grandes prejudicados com mais um atraso na elaboração de um documento que é estrutural para o desenvolvimento do concelho.

Apesar do procedimento padecer de irregularidades graves, atempadamente denunciadas pelos vereadores do Partido Socialista, a proposta não merece na totalidade a nossa concordância, mormente no que respeita a alguns itens do acórdão em ponto 4, quer porque dependente de organismos estranhos ao Município, quer ainda porque não estamos em regime de permanência. Pelo que, votamos pela abstenção.

Amarante, 6 de outubro de 2015

Os vereadores do Partido Socialista

Dinis de Mesquita

Raimundo Magalhães

Rosário Loureiro”-----

----- Os Senhores Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto sobre a Análise das questões referentes ao procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Amarante – Parecer Jurídico”-----

“Assistimos, no decurso da discussão do presente assunto, a um conjunto de críticas

que, tendo certamente na sua base uma matriz construtiva, não deixam de merecer contestação.

Na maior parte das vezes quem não lida com os dossiês acaba por não ter a informação necessária para emitir opinião e, talvez por isso, centre o seu foco num discurso redondo e redutor. E, quando assim é, a realidade distorce-se por completo. Quando o assunto foi trazido à reunião de 6.7.2015, todos os Membros do Executivo sabiam das circunstâncias que motivaram a deliberação então tomada e todos sabiam que, entre não optar por uma discussão pública, naquele preciso momento, ao invés de seguir por ela, poderia prejudicar o interesse público municipal, com evidente repercussão negativa no interesse e na vida dos amarantinos.

Naquela data, tal como se encontra vertido na ata respetiva, encontrávamo-nos perante extrema incerteza jurídica.

Tínhamos um regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (DL 380/99) prestes a ser revogado, e um novo regime jurídico (DL 80/2015) prestes a entrar em vigor, ainda não regulamentado e com uma mudança de paradigma em termos de regras de elaboração, modificação e revisão dos instrumentos de planeamento territorial de âmbito municipal.

Contribuiu para esta incerteza o facto do DL 80/2015 ainda não se encontrar regulamentado e, nestes casos, poderíamos cair num limbo jurídico, sem solução à vista, muito menos no curto prazo.

A mesma dificuldade ocorreu, embora a outro nível, com o regime da Reserva Ecológica Nacional, em que apanhamos um novo regime jurídico.

Fruto ainda desta constante proliferação legislativa foi publicado o novo regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional.

Ora, tudo constitui causa objetiva para se entender e ponderar os interesses em presença, tal como um simples *bonus pater familias*, como tanto aqui tem sido apregoado, não deixará de o fazer.

Por último, um processo de revisão de um Plano Diretor Municipal, num território com mais de 300 km², com a carga burocrática inerente e múltiplas entidades intervenientes é sempre uma tarefa extremamente complexa.

Principalmente, quando a menos de um mês do início do presente mandato se escolheu, *por e à pressão*, uma equipa projetista sedeadada à mesma distância, em quilómetros lineares, do número de quilómetros quadrados da área deste concelho. Apesar de tudo isto, fizemos um esforço para nestes dois anos concluirmos o processo. Aliás, muito provavelmente, foi feito neste período bem mais do que realizado nos dois mandatos anteriores.

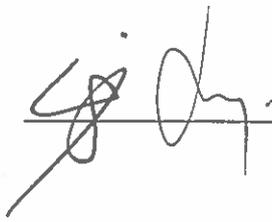
II

Chegados a este ponto, tal como se encontra evidenciado na proposta trazida a este plenário, vemos agora com maior clarividência jurídica, tal como resulta do douto parecer jurídico da autoria da Professora Doutora Fernanda Paula Oliveira, da Faculdade de Direito de Coimbra, quanto às implicações do novo regime jurídico nos instrumentos de gestão territorial no trabalho desenvolvido desde o ano de 2006 até à data atual.

Resulta do parecer com interesse para a questão em apreço o seguinte:

Percebemos perfeitamente o quadro em que se moveu esta antecipação: dada a fase procedimental em que a revisão do plano se encontrava, a câmara municipal, de forma a evitar o atraso indefinido deste procedimento, tentou colocá-lo à margem da aplicação do Decreto-Lei n.º 80/2015, diploma que veio rever o RJIGT e cuja norma transitória excepcionava do novo regime dela constante (continuando a tramitar-se pelo regime anterior) os planos que à data da sua entrada em vigor se encontrassem já em fase de discussão pública (n.º 2 do artigo 197.º). Este objetivo foi, aliás, expressamente reconhecido na própria reunião de câmara em que se deliberou a abertura da discussão pública, tendo sido vários os membros deste órgão a referiram expressamente a ilegalidade de uma deliberação de abertura da discussão pública nos termos em que esta foi deliberada.

Sucedem, porém, que, no caso, ainda que tal não fosse obrigatório, a câmara municipal entendeu dar cumprimento (e consideramos que bem, já que em causa não estavam apenas questões de oportunidade, mas de legalidade do próprio plano) a uma fase complementar de concertação (no caso com o ICNF), concertação essa da qual resultou um projeto de plano diferente daquele que foi colocado a discussão pública. Donde resulta, de forma clara, que o projeto



colocado a discussão pública não era, afinal, como deveria ser, um projeto final e consolidado, na medida em que podia vir (como veio) a sofrer modificações nas opções dele constante.

Ou seja, em boa verdade, a aplicação imediata do Decreto-Lei n.º 80/2015 ao procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal em curso, dada a fase adiantada de elaboração em que ele se encontrava à data da entrada em vigor deste diploma legal, é praticamente inócua e simplifica, até, este procedimento do ponto de vista dos passos procedimentais a cumprir na medida em que a lei deixa de exigir o parecer final da CCDR sobre o projeto de plano depois da discussão pública e antes da aprovação pela Assembleia Municipal.

III

Por tudo isto, temos a certeza que com a nova metodologia proposta, contributos de todos os Membros do Executivo e, sobretudo, dos amarantinos, porque a eles devemos dar voz, teremos seguramente um PDM melhor, sendo certo que não existem planos ideais, pois, a dinâmica é intrínseca aos mesmos.

Por último, com esta deliberação, poderão de imediato libertar-se os procedimentos em curso entretanto suspensos dando, para já, resposta às imediatas pretensões dos particulares”-----

----- **Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram uma declaração complementar face à declaração apresentada pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara:-----**

“Num órgão colegial, após as votações é facultado aos respetivos Membros que exerçam aquilo que a lei chama como declaração de voto. A declaração de voto consiste na explanação pelos próprios da sua justificação sobre a tomada de posição na proposta que antecede, caso isso não tenha resultado durante o período da discussão.

Ora, no caso presente, como o Senhor Presidente começou por dizer, não que houve qualquer discussão da proposta. Ela é clara precisa e concisa.

O Senhor Presidente propõe a revogação de uma deliberação que, por sua vez, tinha sido proposta por ele a respetiva aprovação.

Deste modo, não se percebe que tipo de declaração de voto pode o Senhor Presidente apresentar para justificar estes dois atos contraditórios entre si.

Aliás, o Senhor Presidente aproveitou ainda para fazer referência à contratação da equipa que esteve até agora a colaborar na elaboração do PDM e a ser coordenada pelo Senhor Vice-Presidente; contratação essa que ocorreu em agosto de 2013. Como se fosse esta a responsável pela proposta e ato que antecede. Sendo certo que, até ao momento nunca em dois anos de mandato, a contratação da equipa foi objeto de qualquer (deliberação não foi de certeza) de crítica aqui, neste Órgão Executivo. A situação que antecede demonstra que a coligação faz uma gestão casuística dos destinos do nosso concelho.

O que é grave é que essa gestão tenha uma repercussão em todo o concelho e em todas as pessoas, como é o caso do PDM.

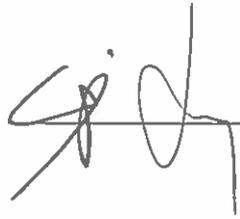
No que respeita ao documento agora junto, os Vereadores do Partido Socialista não percebem o porquê; Aliás trata-se de algumas notas sobre a evolução do procedimento da delimitada da Reserva Ecológica Nacional de Amarante. Sobre estas notas, nós já tomámos posição há muito tempo atrás com o nosso parecer de aprovação sobre esta mesma reserva ecológica. Entendemos que é inócua a sua junção ao processo para justificar uma declaração de voto”.-----

----- O Senhor Presidente questionou qual a figura jurídica que o Senhor Vereador usou ao fazer a declaração acima.- “É um esclarecimento, é um declaração de voto ou alguma preocupação que o Senhor Vereador tenha por causa daquilo que eu disse. Diga qual é a figura jurídica porque a mesma tem de ser transcrita em ata.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita respondeu:- “É uma declaração complementar face à declaração apresentada pela coligação”.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Manifestação de interesse para Títulos de Impacto Social” – (Proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca) – (Registo n.º 9753/2015/10/01).- Pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca foi presente a seguinte proposta:-----

“Em contactos recentes havidos com a Associação Humanitária Habitat, doravante Habitat, foram iniciadas conversações para uma eventual parceria no domínio da ação social.



Tendo sido um trabalho que vimos encetando, com o intuito de estabelecer parecerias, de modo a fundir sinergias, para realizarmos os melhores interesses da comunidade amarantina.

Em paralelo, também desenvolvemos conversações com a Fundação Manuel António da Mota, doravante FMAM.

Esta Fundação tem entre os seus fins a promoção, desenvolvimento e apoio a iniciativas de natureza social nos domínios da beneficência e da solidariedade social.

Por seu turno, a Habitat, enquanto primeira filial portuguesa da organização não-governamental sem fins lucrativos “Habitat for Humanity International”, com sede nos Estados Unidos da América, é uma organização não-governamental que tem como princípio fundamental congregar esforços e promover iniciativas no âmbito da solidariedade social, visando especialmente contribuir para eliminar a degradação habitacional e apoiar famílias carenciadas na obtenção de habitações adequadas e condignas, através da sua construção ou reparação.

Assim, julga-se oportuno materializar um acordo tripartido para que, cada um dos parceiros que cumpre a sua missão possa unir esforços na banca da melhoria das condições habitacionais de quem delas carece.

II

A matéria ora tratada pelas suprarreferidas organizações sem fins lucrativos enquadra-se numa ótica relacionada com o Empreendedorismo Social.

O Empreendedorismo Social, diametralmente oposto ao modelo tradicional de caridade, “prioriza a criação do valor para a sociedade, o foco na inovação face às regras e soluções estabelecidas,

a procura da sustentabilidade da solução desenhada e o empenho em capacitar os principais participantes da cadeia de valor”.

Com a criação da Iniciativa Portugal Inovação Social, pretende-se apoiar Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo (IIES), focadas numa missão social, inovadoras, com um modelo que permita ser sistematizado e replicado e que, ao

mesmo tempo, permita medir e avaliar o seu impacto e, por último, que adotem estratégias de implementação com mecanismos que promovam a sustentabilidade económica.

Com efeito, projetos que se revistam com as características acabadas de referir estarão invariavelmente na primeira fila dos programas de financiamento, a desenvolver pela Portugal Inovação Social.

A iniciativa Portugal Inovação Social atua, por isso, como catalisadora do sector da inovação social e investimento social no nosso país.

De resto, a iniciativa Portugal Inovação Social, cuja génese encontramos na Resolução do Conselho de Ministros nº 73 A/2014, tem como destinatários entidades de direito público e privado, e entidades da economia social, que desenvolvam projetos de inovação e empreendedorismo social.

Tais instrumentos encontram-se tipificados nas alíneas a) a d) do ponto 2 da aludida Resolução do Conselho de Ministros.

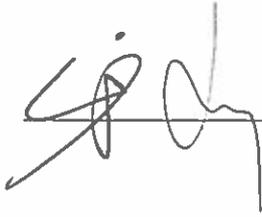
Desse leque de instrumentos encontramos os Títulos de Impacto Social, os quais de acordo com o disposto na referida alínea d), são apoios reembolsáveis contratualizados com parceria, para financiamento de soluções inovadoras na prestação de serviços públicos, orientadas para a obtenção de resultados e redução de custos.

Esta iniciativa encontra-se formatada para, quer a Câmara enquanto organismo público, quer o investidor social, neste caso FMAM que por último a Habitat, enquanto entidade sem fins lucrativos, possam materializar um princípio de entendimento para que possam formular candidatura ao Programa de Financiamento de Títulos de Impacto Social.

Decorre de 22 de setembro a 13 de outubro um período de formação de candidaturas, mas ainda como etapa prévia de Manifestações de Interesse ao Programa de Financiamento de Títulos de Impacto Social.

III

Em face do que se deixou exposto, propõe-se que o Município, juntamente com a Fundação Manuel António da



Mota e a Associação Humanitária Habitat, possa formalizar junto da Estrutura de Missão Portugal Inovação Social “Manifestação de Interesse ao Programa de Financiamento de Títulos de Impacto Social.”

Amarante, 1 de outubro de 2015.

A Vereadora,

Lucinda Fonseca”

Anexo:

Estatutos das Entidades Propostas (FMAM e Habitat)

Correio eletrónico com evidência do interesse da FMAM E Habitat em participarem na iniciativa.

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca começou por fazer o enquadramento da proposta dizendo que, decorre de 22 de setembro a 13 de outubro o período para a manifestação de interesse ao Programa de Financiamento de Títulos de Impacto Social. O enquadramento permite que haja uma candidatura no âmbito de três tipos de instituições, designadamente Organizações Não Governamentais, Investidores Sociais e Entidades Públicas. Ao longo deste último ano tem havido conversações com a “Habitat” e com a “Fundação Manuel António da Mota” no sentido de percebermos de que forma a Autarquia poderia associar-se ao projeto que tem vindo a ser desenvolvido no Concelho por parte da Habitat com a Fundação Manuel António da Mota na construção/reconstrução de habitações para famílias carenciadas. Acrescentou ainda, a título de exemplo, que através da Habitat e Fundação Manuel António da Mota já foram construídas e reconstruídas 14 casas no nosso concelho estando uma, em fase final de construção para ser entregue. É de facto uma mais valia para o Concelho. Sabemos que a nível do Novo Quadro Comunitário, infelizmente, não há nenhuma resposta estrutural no âmbito da habitação social para construção de raiz. Este modelo que agora surge, em termos de período de manifestação, é uma janela de oportunidade para que estas três entidades, CMA, Fundação Manuel António da Mota e Habitat possam candidatar-se a estes títulos de impacto social. Muito resumidamente:- Isto prevê que, após esta

fase de manifestação de interesse, possamos, até ao final do ano, (segundo as indicações) vir a ser convidados para a candidatura.- Em relação ao financiamento, a entidade financiada será o inovador social para este objeto final que é a construção/reconstrução de habitação, que será o objetivo desta candidatura. Concluiu dizendo que:- Este é o modelo que se ajusta exatamente à vontade que já existia por parte da Autarquia e destas duas instituições que é poder estruturar uma resposta ao nível de habitação de carácter social”.

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou:- “Tem uma intervenção pontual ao nível do que tem sido ou uma intervenção em escala?”.

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu:- “Será diferente A intervenção que tem havido é por indicação dos diversos agentes do território que comunicam à Habitat ou à Fundação a necessidade de intervenção. Fazem a devida avaliação e havendo o enquadramento, fazem a intervenção. A intervenção, no âmbito do protocolo que existe entre a Habitat e a Fundação Manuel António da Mota não é extensivo ao nosso concelho. Com este protocolo será para o concelho e será para dar resposta às diversas situações de fragilidade que forem evidenciadas pelos diversos parceiros. Não sabemos qual será o financiamento. Neste momento importa a *manifestação de interesse* de adesão, caso contrário, ficaremos fora desta possibilidade”.

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca e agir em conformidade.

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Venda a retro do Lote n.º 5 do Loteamento Industrial do Carido” – Requerente: Doley – Fotografia e Artigos Publicitários, Lda. – (Registo n.º 10840/2014/06/12).

----- A Câmara deliberou não exercer a faculdade prevista no instituto de venda a retro, nos termos e de acordo com o parecer jurídico n.º 97/DAG/2014 que, para todos os efeitos legais, aqui se dá por inteiramente reproduzido.

----- Não participou na discussão e votação, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a) do CPA, o Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros.

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Contrato de Manutenção de Software ‘GISMAT’” – (Registo n.º 9764/2015/10/01)

----- A Câmara deliberou emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 1 de outubro de 2015, que se dá por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **JUVENTUDE** – “Orçamento Participativo Jovem – Aprovação da Lista de Propostas” – (Registo n.º 9486/2015/09/24).-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que faltavam as candidaturas.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que as mesmas constavam do processo físico, mas por lapso, não constavam em formato digital.- O Senhor Vereador entregou fotocópia dos documentos em falta para a tomada de decisão.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a lista das propostas apresentada, nos termos do parecer técnico da DEJD de 24 de setembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães de 29 de setembro de 2015.-----

----- **JUVENTUDE** – “Orçamento Participativo Jovem – Alteração da Data de Apresentação e Votação” – (Registo n.º 9396/2015/09/22).-----

----- A Câmara deliberou alterar a data de apresentação e votação das propostas para o dia 24 de outubro de 2015, nos termos do parecer técnico da DEJD de 22 de setembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães de 29 de setembro de 2015.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura” – (Registo n.º 9737/2015/10/01).-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca pediu a palavra para esclarecer o seguinte:- “Trata-se de uma família monoparental, com 2 filhos É um apoio pontual, como prevê o regulamento, conhecida no âmbito do acompanhamento CPCJ. Esta senhora teve um apoio da medida “sem mais”, através da Autarquia até 15 de junho, e durante esse período requereu o RSI. Como estava ainda ao abrigo do apoio CEI não poderia usufruir do RSI. Entretanto é notificada que o RSI é aprovado. Esta senhora com os seus dois filhos que estão a viver com ela, tem uma capacitação negativa. A CPCJ tentou acautelar este processo durante este período. Teve o deferimento do RSI, como disse acima, mas ainda não o está a receber Penso ter havido um problema, a nível de unidade prestacional. O que é certo, até

outubro não o está a receber. A CPCJ, através do seu Fundo de Maneio conseguiu apoiar esta família durante os 15 dias de junho e durante os meses de julho e agosto, assegurar a alimentação e o gás.- Neste momento, esta família tem três meses de renda em atraso. A nível de outros parceiros sociais, a CPCJ encaminhou a família para a cantina social, no âmbito da Santa Casa da Misericórdia. Acontece que, durante 15 dias, esta família fazia 7kms/diário a pé para buscar a refeição para os 3 elementos do agregado familiar. Nas reuniões semanais, a CPCJ apercebeu-se que esta, não poderia ser a resposta para esta família.- Também, no âmbito da resposta articulada com as instituições, a CPCJ articula com a ADESCO no sentido de lhe ser aprestado apoio para a alimentação, uma vez que eles prestam apoio domiciliário. Resumindo:- o apoio para as refeições desta família de 15 de setembro a 30 de outubro (altura em que se prevê que a esta família possa usufruir do RSI) é que se pague € 3,90/dia que corresponde a € 1.30/refeição, valor que a ADESCO leva para servir a refeição. De salientar, que o processo cumpre o estipulado no regulamento acompanhado ainda com uma declaração de honra da família em como não está a receber apoio pontual que aqui se propõe.-----

----- A Senhora Vereadora Maria do Rosário pediu a palavra e disse:- “Só nos aprez registar a melhoria da apresentação desta proposta, quer através das peças processuais, quer pelo esclarecimento agora efetuado pela Senhora Vereadora o que nos leva a que, efetivamente, se cumpriu o regulamento e o que nos leva a uma votação muito mais informada”.-----

----- A Câmara **deliberou deferir o pedido**, de acordo com a proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 01 de outubro de 2015, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Candidaturas” – (Registo n.º 9160/2015/09/16).-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca pediu a palavra para dar um pequeno apontamento sobre este ponto e o que vem a seguir na Ordem do Dia:- “Dado que os processos foram instruídos em setembro para serem objeto de deliberação de Câmara de 28 do mesmo mês e, pelo facto de esta não se ter realizado, por deliberação do Executivo de 21 de setembro, por forma a não prejudicar a família,

propõe que a Exm^a. Câmara delibere no sentido da comparticipação ter efeito a partir deste mês de outubro.-----

----- **A Câmara deliberou aprovar as candidaturas ao subsídio de arrendamento rececionadas no mês de setembro de 2015, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 16 de setembro de 2015 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 17 de setembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Proposta de retoma e atualização da comparticipação” – (Registo n.º 9172/2015/09/16). **A Câmara deliberou aprovar a proposta de retoma e atualização do processo de comparticipação ao subsídio de arrendamento, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 16 de setembro de 2015 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 17 de setembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Proposta de cessação de comparticipações” – (Registo n.º 9188/2015/09/17). **A Câmara deliberou aprovar a proposta de cessação dos processos de comparticipação ao subsídio de arrendamento, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 17 e 23 de setembro de 2015 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 25 de setembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Proposta de cessação de comparticipação” – (Registo n.º 9551/2015/09/25).- **A Câmara deliberou aprovar a proposta de cessação do processo de comparticipação ao subsídio de arrendamento, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 25 e 30 de setembro de 2015 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 01 de outubro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Proposta de suspensão de comparticipação por falta de apresentação dos recibos de renda” – (Registo n.º 9346/2015/09/21).- **A Câmara deliberou aprovar a proposta de suspensão das comparticipações ao subsídio de arrendamento, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 21 e 23 de setembro de 2015 e proposta da Senhora**

Vereadora Lucinda Fonseca de 25 de setembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – “Requalificação da Rua de Santo André (Telões) – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde” – (Registo n.º 11734/2014/11/11).-----

----- **A Câmara deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “Requalificação da Rua de Santo André (Telões)”**, de acordo com os pareceres técnicos da DARH de 29 de setembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista, com os fundamentos constantes da deliberação n.º 828/2015, de 07 de setembro de 2015.-----

----- **EMPREITADAS** – “Requalificação da Rua de Santo André (Telões) – Aprovação de Minuta de Contrato” – (Registo n.º 9605/2015/09/28).- **A Câmara**

deliberou aprovar a minuta do contrato da empreitada de “Requalificação da Rua de Santo André (Telões)” e autorizar a sua celebração.-----

Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista, com os fundamentos constantes da deliberação n.º 828/2015, de 07 de setembro de 2015.-----

----- **EMPREITADAS** – “Eficiência Energética na Iluminação Pública – Aprovação do Plano de Trabalhos” – (Registo n.º 9184/2015/09/17).-----

----- **A Câmara deliberou aprovar o Plano de Trabalhos da empreitada de “Eficiência Energética na Iluminação Pública”**, de acordo com o parecer técnico da ETM de 17 de setembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – “Repavimentação da E.M. 757 desde a E.M. 572 até ao Mosteiro (Gondar) – Aprovação do auto de vistoria para efeitos de libertação faseada da caução” – (Registo n.º 8734/2015/09/04). **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e, em consequência, liberar a caução no valor de Eur. 3.808,35**, de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 04 e 10 de setembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 25 de setembro, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – “Execução de Infraestruturas do Plano da Margem Direita (Baseira) – Arruamentos entre os Lotes 70 a 73 e 54 e Infraestruturas Provisórias Complementares – Aprovação do auto de vistoria para efeitos de

libertação faseada da caução” – (Registo n.º 9647/2015/09/28). A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e, em consequência, liberar a caução no valor de Eur. 4.630,25, de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 28 e 30 de setembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 01 de outubro, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Auto de vistoria (Segurança) **Requerente:** Maria do Carmo Lencastre Freitas Arriscado Nunes **Local:** Rua Dr. Joaquim Silva Cunha, Freguesia de Vila Meã **Proc. n.º 255/2015 URB-EXP.**-----

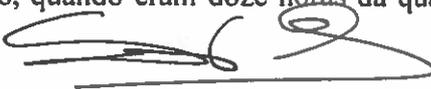
----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que, a exemplo de casos anteriores, discorda do formato de elaboração destes autos de vistoria. - Disse:- “O auto de vistoria levanta um conjunto de situações necessárias para executar as obras e não estabelece um prazo (através de notificação ao requerente) para as executar sob pena de nós intervirmos”-----

----- Os Senhores Vereadores Dinis de Mesquita e Raimundo de Magalhães responderam que do auto de vistoria consta o prazo de execução de 15 dias, após a notificação.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu ser o prazo de execução das obras - Disse:- “Define o que tem que fazer, e estabelece que tem de executar no prazo de 15 dias, caso contrário, a Câmara intervém.”-----

----- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria, de acordo com o parecer técnico de 17 de setembro de 2015, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 18 de setembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-

